



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0568/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, **Pregão Eletrônico nº 010/2023, Ata de Registro de Preços nº 27/2023 (válida até 05/05/2024) Abertura de Registro de Preços nº 186660**, referente a aquisições de Materiais Gráficos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 579/2024 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 22/04/2024 CP: 22/04/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais Gráficos, conforme descrição abaixo:

Empresa: SERIPRESS – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ: 17.339.156/0001-02, Rua Araxa, nº 267, Bairro Colégio Batista, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-272, Telefone (31) 2520-8484 / (31) 99068-6023, E-mail comercialseripress@gmail.com, neste ato representado por seu Representante Legal **LEONAR DOS SANTOS DE ANDRADE**, inscrito no CPF 917.943.406-10 e RG nº MG – 6.382.458, com endereço comercial na Rua Araxa, nº 267, Bairro Colégio Batista, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-272, WhatsApp (31) 99068-6023.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|--------|-------------|-------------------------|
| 010 | Adesivos para troféus, colorido, formato losango, 8 x 4 cm, com dizeres e arte a definir. | UN | 06 | R\$0,55 | R\$3,30 |
| | | | | | TOTAL = R\$ 3,30 |

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Andressa Chaves Deobaldo, fiscal Eliane Silveira dos Santos e suplente Juliára Soares Falcão.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

RS3,30. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

| | | |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 7 | SEC. MUN. DA SAÚDE |
| Unidade: | 5 | ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE |
| Função: | 10 | SAUDE |
| Subfunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa | 76 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Proj./Atividade: | 2312 | SAÚDE MENTAL CAPS - FES |
| Elemento: | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |
| Recurso: | 1621 - 4220 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Complemento: | 0 | NÃO SE APLICA |
| Reduzido: | 5665 | |

Solicitação de Compras nº 193792.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 027/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 30 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito